

PARECER CUTHAB

PROC. Nº 0543/23
PLL Nº 320/23

Fica estabelecido o Recanto dos Orixás, ponto estabelecido na Praça Quinze de Novembro.

I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, PLL 320/23, de autoria do Vereador Cláudio Janta, que visa estabelecer o Recanto dos Orixás na Praça Quinze de Novembro.

O projeto seguiu processo legislativo regimentais, onde foram observadas a existência de óbice de natureza jurídica e vício de iniciativa.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

É submetido a exame desta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Legislativo de autoria do vereador Cláudio Janta, que visa instituir o Recanto dos Orixás na Praça Quinze de Novembro, situada no Centro Histórico desta Capital.

O Projeto de Lei ora objeto de análise por esta Comissão, versa sobre assunto de interesse local e, deste modo, configurada a competência desta Casa legislar sobre o tema, conforme dispõe o art. 30, I da Constituição Federal. Ademais, a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, declara competir a este prover tudo quanto concerne ao interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local (arts. 9º, inciso II e III).

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do Projeto.

É o parecer.

VEREADOR ADELI SELL



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 13/11/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0653589** e o código CRC **46FB3744**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 245/23 - CUTHAB** contido no doc 0653589 (SEI nº 024.00098/2023-86 – Proc. nº 0543/23 – PLL nº 320), de autoria do vereador Adeli Sell, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **17 de novembro de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Adeli Sell: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **NÃO VOTOU**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 17/11/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0655519** e o código CRC **B059E3FC**.